

Aplicação de Sanções Administrativas por meio da Inteligência Artificial

Carga horária: 16h

Módulos: 1

SOBRE O CURSO

A aplicação da sanção administrativa decorre do poder-dever de agir do Administrador Público, que não pode se omitir diante da verificação de uma conduta culposa ou dolosa do contratado, que inviabilize o atendimento ao interesse público a ser atingido com a celebração do contrato.

A Lei nº 14.133/2021 prevê as seguintes penalidades para infrações administrativas: Advertência, Multa, Impedimento de licitar e contratar, Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a aplicação das sanções exige um prévio procedimento administrativo sancionador pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a sanção de acordo com a gravidade da infração, aplicando-se a dosimetria da pena, com prévia notificação, instauração do devido processo legal, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

OBJETIVO

O curso de aplicação de penalidades em contratos administrativos tem por objetivo capacitar os participantes com os conhecimentos necessários para atuar nos processos administrativos de aplicação de penalidades, possibilitando o conhecimento da legislação aplicável, as penalidades existentes em nosso ordenamento jurídico, requisitos legais e a competência para sua correta aplicação em observância do devido processo legal, debater sobre o papel das pessoas envolvidas nesse procedimento, bem como à analisar a Jurisprudência do TCU sobre as matérias postas em discussão.

Além disso, abordará a interseção entre o direito administrativo sancionador e as ferramentas de Inteligência Artificial (IA), explorando como a tecnologia pode ser utilizada para otimizar, aprimorar e trazer mais eficiência à aplicação de sanções administrativas.

Objetivos Específicos:

- Analisar a legislação aplicável aos Contratos Administrativos;
- Interpretar os papéis dos atores envolvidos na aplicação de Penalidades em Contratos Administrativos;
- Identificar as competências para aplicação das sanções administrativas;
- Aplicar os procedimentos de apuração de inadimplemento obrigacional e aplicação de penalidade;
- Reconhecer as questões polêmicas que envolvem os procedimentos de aplicação de penalidades;
- Analisar a jurisprudência do TCU sobre os temas;
- Utilizar a IA na aplicação de sanções administrativas.

PARA QUEM É ESTE CURSO

Servidores públicos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, responsáveis pela autuação e instrução de processos administrativos para a aplicação de penalidades; gestores e fiscais de contratos administrativos, autoridades competentes; assessores e consultores jurídicos; controle interno; advogados e demais interessados envolvidos direta ou indiretamente nos procedimentos afetos à aplicação de penalidades nos contratos administrativos.

PRÉ-REQUISITOS

Conhecimento básico em processos de licitação e contratação pública é recomendado, mas não obrigatório.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Programático:

- Da Legislação aplicável;
- Das falhas e omissões legislativas em matéria de aplicação de penalidades;
- Da aplicação subsidiária da Lei 9.784/99;
- Dos Princípios administrativos e constitucionais que regem a aplicação de penalidades
- Da Observância do devido processo legal – contraditório e ampla defesa;
- O poder-dever de aplicar penalidades;
- A apuração de responsabilidade por infrações cometidas no curso do certame ou da execução do objeto é ato vinculado ou discricionário? Há discricionariedade na aplicação de sanções administrativas em licitações?
- Quais as finalidades das sanções administrativas?
- Da necessidade de previsão no edital e no contrato;
- Um histórico negativo (precedentes) de uma empresa, em termos de sanções, pode ser considerado para fins de inabilitação em licitação?
- As sanções administrativas precisam ser publicadas no DOU?
- Da Previsão nos instrumentos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) e como proceder quando não há contrato formal;
- Comparativo entre as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, e na Lei nº 14.133/2021;
- As hipóteses de infração administrativa do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- Das espécies de sanções administrativas da Lei 14.133/2021 (Advertência, Multa, Impedimento de Licitar, e Declaração de Inidoneidade);
- Da advertência e seus pressupostos;
- Da aplicação da multa e seus desdobramentos;
- Os tipos de multas: por inadimplemento, moratória e compensatória: quando aplicá-las;
- Qual a regra legal para o pagamento da multa por inadimplemento que for aplicada à contratada?
- Há limites para a aplicação de multas?
- Da Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração – Art. 87, II da Lei 8666/93;
- Da Extensão dos efeitos da “suspensão temporária do direito de licitar e contratar” e da “declaração de inidoneidade”, previstas na Lei nº 8.666/93: Entendimentos do TCU e do STJ;
- Da Declaração de Inidoneidade – art. 87, IV da Lei 8.666/93;
- As situações ensejadoras e das condutas tipicamente inidôneas para a aplicação de penalidades;
- Dos efeitos “ex nunc” da declaração de inidoneidade;
- Qual a diferença entre a sanção de inidoneidade prevista no art. 87, IV da Lei 8.666/93 para a sanção de inidoneidade prevista no art. 46 da LOTCU?
- Do impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- Da Extensão dos efeitos da sanção de “impedimento de licitar e contratar”, de acordo com a Lei do Pregão;
- Para aplicação da sanção de impedimento de licitar é necessário que haja comprovação de dolo ou má-fé?
- O descredenciamento do SICAF é sanção autônoma do Impedimento de licitar/contratar?
- Na aplicação de sanções, existe uma ordem a ser observada? Para aplicação da penalidade de “impedimento”, deve-se antes aplicar a “advertência” e a “multa”? Possibilidade de aplicar a sanção de

“inidoneidade” de imediato;

- Da Competência para aplicação das sanções administrativas;
- Qual a autoridade competente para aplicar as sanções?
- Do papel dos atores envolvidos na aplicação de sanção administrativa;
- Da responsabilidade dos agentes públicos por omissão na aplicação de sanções;
- Um agente público que for omissor na abertura de processo que possa culminar em sanção administrativa pode ser responsabilizado?
- Da Gradação das penalidades – critérios e aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
- Das Circunstâncias atenuantes e agravantes;
- O porte da empresa, sua relevância social e os eventuais impactos econômicos e no mercado de trabalho devem ser considerados pela Administração Pública quando da aplicação de uma sanção?
- Os contratos administrativos vigentes devem ser rescindidos nas hipóteses das sanções de suspensão, impedimento ou declaração de inidoneidade?
- Os contratos administrativos das empresas apenadas com suspensão, impedimento ou inidoneidade podem ser prorrogados?
- Da retenção cautelar do pagamento? (Acórdão nº 964/2012 –Plenário). A Administração pode reter o pagamento devido à contratada, como forma de sanção?
- Dos efeitos indiretos das sanções administrativas;
- Da extensão dos efeitos da sanção a pessoa jurídica diversa- desconsideração da personalidade jurídica;
- As sanções de suspensão (Lei nº 8.666/93) e impedimento (Lei nº 10.520) devem ensejar o cancelamento de ata de registro de preços?
- O fato de a empresa possuir outras atas de registro de preços vigentes com o órgão / entidade deve ser considerada quando da aplicação de uma sanção?
- Da rescisão contratual com a conseqüente aplicação de penalidade: possibilidade da aplicação de sanções após a extinção do contrato;
- Qual o prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração Pública?
- Do Procedimento de apuração de inadimplemento obrigacional e aplicação de penalidade;
- O Passo a passo e checklists dos procedimentos para aplicação de penalidades;
- A concessão de defesa prévia à empresa é obrigatória?
- Quais os prazos de defesa e de recurso?
- A partir de quando começa a correr o prazo do recurso?
- Da Defesa intempestiva. O que deve ser feito?
- O recurso administrativo em face da decisão de aplicação da sanção tem efeito suspensivo?
- Do Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – finalidades, diferenças e manutenção.
- Técnicas de Elaboração de Prompts Generativas para utilização no processo administrativo de sanções;
- Estudos de caso com utilização da IA como ferramenta de apoio para avaliação de dados preliminares, análise crítica dos argumentos da defesa em confronto com as provas; aplicação da proporcionalidade e razoabilidade da sanção administrativa; e elaboração do relatório final.

TURMAS DISPONÍVEIS

Brasília

pending

PERÍODO
27/08/2026 a 28/08/2026

HORÁRIO
08:00 às 17:00

MODALIDADE
Online e Presencial

Online
R\$ 2.510,00

Presencial
R\$ 2.910,00

COM QUEM VOCÊ VAI APRENDER

Lúcio Antônio Frezza Costa



É professor da Escola Nacional da Administração Pública (ENAP), professor da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), professor da Escola de Ead/PGR/MPF (Ministério Público Federal), professor/instrutor do MPT (Ministério Público do Trabalho), e professor colaborador em diversas Instituições (MCTI, BNB, CNPQ, MPDFT, etc) ministrando cursos na área de Convênios, Licitações e Contratos administrativos, e outros temas congêneres em cursos em EAD e presenciais.

Possui pós-graduação em Direito Público pela Universidade Metodista, pela Faculdade Processus e pela Escola da Magistratura do Distrito Federal.

Com experiência na área de Convênios, Licitações e Contratos Administrativos, atuou no Controle Interno do MMA, na Consultoria Jurídica do MPDFT, e na Assessoria Jurídica do Procurador-Geral do Trabalho.

Atualmente é servidor público, analista do Ministério Público da União/Apoio Jurídico/Direito com lotação na Procuradoria-Geral do Trabalho/MPT/MPU.